

CARVALHO, Promotor de Justiça, matrícula funcional nº 21717819, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Acaraú, para participar do evento Congresso Estadual do Ministério Público do Ceará, a ser realizado em Aracati/CE, no período de 05/06/2025 a 06/06/2025, com saída no dia 05/06/2025 e retorno no dia 06/06/2025, concedendo:

Ao membro DENIS PHILLIPE OLIVEIRA CARVALHO o pagamento de 02 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 796,85, totalizando R\$ 1.593,71, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 133,33 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 1.460,37, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, aos 23 de Maio de 2025.

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura

Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 3481/2025/SERH

Fortaleza, 2 de julho de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3481/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00038356/2025-03.

RESOLVE DESIGNAR a Servidora JULIANA MARCELINO BEVILAQUA, Gerente, matrícula funcional nº 21679410, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para participar do evento Encontro Nacional do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas- CPGP, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 03/07/2025 a 04/07/2025, com saída no dia 02/07/2025 e retorno no dia 05/07/2025, concedendo:

À servidora JULIANA MARCELINO BEVILAQUA o pagamento de 3,5 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 911,00, totalizando R\$ 3.188,50, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 266,67 do total de diárias, mais ajuda de custo de R\$ 200,00, totalizando o montante individual de R\$ 3.121,83, além de passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Belo Horizonte/MG - Fortaleza/CE, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, aos 23 de Maio de 2025.

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura

Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0001/2025/PmJCPT  
Fortaleza, 22 de maio de 2025

EDITAL nº0001/2025/PmJCPT

Nº MP: 01.2024.00005383-3

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano/CE, que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal (art. 129) e a Lei Orgânica do Ministério Público do Ceará (LC nº 72/2008); CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – OECPJ;

CONSIDERANDO que os interessados devem ser cientificados pessoalmente ou por meio idôneo da promoção de arquivamento, ou ainda, quando não localizados, através de publicação na imprensa oficial ou afixação de aviso no Órgão do Ministério Público;

CONSIDERANDO que não foi possível assegurar a cientificação da parte interessada, qual seja, Fênix Arara (salvadoresdecapistrano@gmail.com), da decisão de ARQUIVAMENTO em anexo, proferida nestes autos, tendo em vista que não houve a confirmação de recebimento do termo de ciência, muito embora a tentativa de cientificação tenha se dado através do endereço de e-mail utilizado pela parte;

TORNA PÚBLICA a Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2024.00005383-3, instaurada para apurar possíveis irregularidades em contratos da Câmara Municipal de Capistrano.

Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Capistrano, 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mayara Menezes Muniz

Promotora de Justiça

Edital Nº 0001/2025/7ª PmJMCN

Fortaleza, 23 de maio de 2025

## 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ

Edital nº.: 0001/2025/9ª PmJMCN

Procedimento de Gestão Administrativa nº.: 09.2025.00013909-8

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

A 7ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, Ato Normativo nº 513/2025 - GAB e na Portaria nº 0231/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 7ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, por período não excedente a 02 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 7ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: [7prom.maracanau@mpce.mp.br](mailto:7prom.maracanau@mpce.mp.br), instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
  - b) histórico escolar constando as notas do candidato;
  - c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico:

<https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o

candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

## 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos, que podem ser alterados mediante divulgação oficial:

Inscrição: de 02/06/2025 a 20/06/2025

Prova e entrevista: de 01/07/2025 a 04/07/2025

Resultado da seleção: 09/07/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3 A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4 A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6 O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7 Na segunda etapa (prova e entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

1.a conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

1.b aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

1.c capacidade de trabalhar em equipe até 10 (dez) pontos;

3.8 O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9 Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10 A 9ª Promotoria de Justiça de Maracanaú será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, o Promotor de Justiça executor científicoará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: 7prom.maracanau@mpce.mp.br.

Maracanaú, Data da Movimentação Seleccionada por Extenso << Nenhuma informação disponível >>

Aureliano Rebouças Júnior

Promotor de Justiça

## ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

### 3. ANÁLISE CURRICULAR:

- Atividades de monitoria:
- Cursos frequentados no período da graduação com duração mínima de 08 horas:
- Artigos publicados:

- Participação em projetos de extensão desenvolvidos por instituição de ensino superior:

Edital Nº 0004/2025/PMJQXD

Fortaleza, 23 de maio de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0004/2025/PMJQXD

## CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, respondendo pelos expedientes do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a mulher da Comarca de Quixadá, CIENTIFICA, através do presente Edital, nos termos do Art. 2º, §6º, do Ato Normativo nº 425/2024, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, MARIA IVONEIDE DA SILVA DE ASSIS, por não ter sido possível a cientificação pessoal, nem se dispor nos autos do atual endereço e/ou números de contatos, bem como a quem possa interessar, para tomar conhecimento ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Policial nº 0200073-07.2025.8.06.0151 (NºMP 08.2025.00018149-6), consubstanciado na ausência de justa causa em relação a prática do crime previsto no ao art. 129, § 13, do Código Penal Brasileiro, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ficando assegurada a possibilidade de apresentação de pedido de revisão dessa decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do Art. 28 do CPP e Art. 2º §10º, inciso III do Ato Normativo nº 425/2024 - MPCE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

Quixadá/CE, 22 de maio de 2025.

Claudio Chaves Arruda

Promotor de Justiça

Assinado Digitalmente

Edital Nº 0005/2025/8ª PmJMCN

Fortaleza, 23 de maio de 2025

PORTARIA Nº 0005/2025/8ª PmJMCN

Nº SAJMP: 09.2025.00010764-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no artigo 114, inciso III, c/c artigo 116, incisos I e V, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade da padronização dos

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina

